**PROJETO DE LEI Nº 024/22, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

*Altera a Lei Municipal nº 2.438, de 31 de dezembro de 2019, que Define eventos de interesse público do Município e dá outras providências.*

**Art. 1º** O inc. V do art. 1º daLei Municipal nº 2.438, de 31 de dezembro de 2019, que Define eventos de interesse público do Município e dá outras providências, passa a vigorar com a inclusão da seguinte alínea:

Art. 1º ......

V - ....

h) Festa do trabalhador;

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que apresentamos para vossa apreciação visa alterar a Lei Municipal nº 2.438, de 31 de dezembro de 2019, que Define eventos de interesse público do Município e dá outras providências.

A alteração se faz necessária para incluir mais um evento na lista eventos de interesse público, a qual trata-se da tradicional festa do Trabalhador ocorrida sempre no dia 1º de maio na comunidade de Sertãozinho.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

## VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal